



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 818/2014

Data: 23/05/2014

Folhas:

Rubrica:

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ
Nº 07/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
E JOSE MARIA PEREIRA MACHADO (PROCESSO Nº
818/2014).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua sua Presidente, Sr.^a **ELLEN MARCIA PERES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN-RJ n.º 14.760-ENF, Presidente em exercício do Coren-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ Nº 935, de 26 de maio de 2022, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773892-TE, conforme Decisão COREN-RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, **JOSE MARIA PEREIRA MACHADO**, neste ato representado por **IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**, CNPJ: 00.499.259/0001-29 estabelecida na Rua Dezesesseis de Março n.º 155 – grupo 802 – Edifício Gelli – Centro – Petrópolis/RJ CEP: 25.620-040 doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 818/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato nº 07/2014, celebrado em 11.07.2014, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2014, celebrado em 14/07/2014**, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro por 12 (doze) meses, **contado de 13/07/2022 a 13/07/2023.**



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 818/2014

Data: 23/05/2014

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O contrato passa a ter o valor mensal estimado de **R\$ 1.381,25** (mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo **R\$ 885,60** (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao aluguel, **R\$ 381,70** (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) estimado referente ao Condomínio e **R\$ 113,95** (cento e treze reais e noventa e cinco centavos) estimado referente ao pagamento de IPTU.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 16.233,15** (dezesesse mil e duzentos e trinta e três reais e quinze centavos), totalizando o valor estimado do contrato em **R\$ 130.915,90** (cento e trinta mil e novecentos e quinze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL

O aluguel e encargos locatícios serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, valendo o depósito realizado tempestivamente, como quitação ampla, rasa e geral, em relação a prestação adimplida pelo Locatário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, **exercício 2022**, no **Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis**

Nota de Empenho: 1486/2022

Recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de **13/07/2022**, e possui como termo final a data de **13/07/2023**.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Coren/RJ nº 07/2014, de Locação do imóvel situado na Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 818/2014

Data: 23/05/2014

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2022.

ELLEN MARCIA PERES
Presidente em exercício do Coren-RJ
CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Coren-RJ
CONTRATANTE

IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C - EPP

00.499.259/0001-29

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 058.908.981-01
RG: 25.437.430-8

CPF: 174.080.697-20
RG: 22.191.123-3